

Diário Oficial



DIOPRIMA - Diário Oficial de Primavera do Leste - MT • 18 de abril de 2024 • Edição Extraordinária 2757 • Ano XVIII • Lei nº 946 de 21 de setembro de 2006.

PODER EXECUTIVO

EDITAIS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 471/2023

Edital de Convocação nº 058, de 18 de abril de 2024.

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O **Secretário Municipal de Administração** no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que determina o Artigo 37, item IX da Constituição Federal e Lei Municipal nº 888/2005 e, por ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso,

Considerando o Ofício nº 1008/2024 SME de lavra da Secretaria Municipal de Educação o qual solicita, dentre outros, a convocação mediante Processo Seletivo Simplificado para o cargo de PROFESSOR PEDAGOGO.

TORNA PÚBLICO, a convocação dos(as) classificados(as) do Processo Seletivo Simplificado, que visa a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender necessidades temporárias, de excepcional interesse público, objeto do Edital nº. 471/2023 e alterações,

I – Ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), classificados(as) do Processo Seletivo Simplificado, a comparecer no Setor de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, sito à Rua Maringá, 444, centro, nesta cidade, de Segunda à Sexta-feira, no horário das 07:00h às 11:00h, no prazo de **04 (quatro) dias úteis** a contar da data da publicação, para ocupar sua vaga de acordo com ordem classificatória.

PROFESSOR PEDAGOGO

Classif.	Inscrição	Candidato
----------	-----------	-----------

209	457	IRANILDE DOS SANTOS REIS
210	348	EUZIMAR MUNIZ FERREIRA BORGES OLIVEIRA
211	602	JEENIFER SILVA FLORINDO DE FREITAS
212	25	QUEILA BARBOSA XAVIER

II – O(a) candidato(a) convocado(a) no item I deverá cumprir as exigências para admissão constante no Edital nº. 471.01/2023 e demais normas aplicáveis e apresentar os documentos relacionados no Anexo I deste Edital.

III - Os demais candidatos classificados segundo as vagas do Edital nº. 471.01/2023 e suas alterações serão convocados de acordo com a necessidade dos serviços desta Prefeitura.

IV – O não comparecimento dos(as) convocados(as) no prazo especificado no item I deste Edital, caracterizará desistência automática dos(as) candidatos(as) à vaga, reservando-se a Administração o direito de convocar outros(as) candidatos(as).

V – O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Primavera do Leste - MT, 18 de abril de 2024.

Hélio Schneider Paulus Neto
Secretário Municipal de Administração

Adriana Tomasoni
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

1. Fotocópia da Cédula da Identidade - RG;
2. Fotocópia do CPF;
3. Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
4. Fotocópia legível da Certidão de Nascimento ou Casamento;
5. Fotocópia do comprovante de Escolaridade/Pré-Requisitos exigidos para o cargo;
6. Carteira de Identidade Profissional ou Certidão comprobatória de registro no respectivo Conselho de Classe e Declaração de não estar cumprindo penalidade imposta após regular processo administrativo e Certidão de quitação com as demais obrigações legais do órgão fiscalizador do exercício profissional para os cargos com profissão regulamentada.
7. Comprovante de Residência;
8. Fotocópia do Título de eleitor;
9. Certidão de Quitação Eleitoral;
10. Fotocópia do Certificado de Reservista, ou Comprovante de Dispensa do Serviço Militar para os candidatos do sexo masculino;
11. Fotocópia legível da CNH se for o caso;
12. Fotocópia da Carteira de Trabalho (página de identificação frente e verso);
13. Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos e Carteira de vacina dos filhos até 5 anos de idade;
14. Fotocópia do CPF do cônjuge e filhos dependentes maiores de 18 anos;
15. Fotocópia do CPF dos pais;
16. Declaração de aptidão física e mental necessária ao desempenho das funções inerentes ao cargo pretendido;
17. Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições da acumulação amparada pela Constituição Federal;
18. Declaração, de próprio punho, de não ter sido demitido do serviço público por motivo justo, ou de não ter sido exonerado a bem do serviço público, nos últimos 5 (cinco) anos.
19. Declaração de Bem e Valores;
20. Comprovante de abertura de conta, em agência bancária na qual a Prefeitura de Primavera do Leste mantém convênio para recebimento de créditos salariais (Bradesco).
21. Exame Admissional, realizada por Junta Médica Oficial desta Prefeitura Municipal, realizar o agendamento junto a Central de Perícias pelo telefone (66) 3498-3333 ramal 238 e apresentar o comprovante de agendamento.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 471/2023**Edital de Convocação nº 059, de 18 de abril de 2024.****CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS DO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

O **Secretário Municipal de Administração** no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que determina o Artigo 37, item IX da Constituição Federal e Lei Municipal nº 888/2005 e, por ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso,

Considerando o Ofício nº 0908/2024 SME de lavra da Secretaria Municipal de Educação o qual solicita, dentre outros, a convocação mediante Processo Seletivo Simplificado para os cargos de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR EDUCACIONAL e PROFESSOR PEDAGOGO.**

Considerando que os(as) candidatos(as) classificados(as) inscritos sob nº 64 e 279 ao cargo de **AUXILIAR EDUCACIONAL** e nº 111 ao cargo de **PROFESSOR PEDAGOGO** convocados(as) pelo Edital de Convocação nº 054.471 de 10 de abril de 2024 não se apresentaram para tomar posse.

TORNA PÚBLICO, a convocação dos(as) classificados(as) do Processo Seletivo Simplificado, que visa a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender necessidades temporárias, de excepcional interesse público, objeto do Edital nº. 471/2023 e alterações,

I – Ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), classificados(as) do Processo Seletivo Simplificado, a comparecer no Setor de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, sito à Rua Maringá, 444, centro, nesta cidade, de Segunda à Sexta-feira, no horário das 07:00h às 11:00h, no prazo de **04 (quatro) dias úteis** a contar da data da publicação, para ocupar sua vaga de acordo com ordem classificatória.

AUXILIAR EDUCACIONAL**Classif. Inscrição Candidato**

29 604 SIRLENE GOMES DE ARAUJO
30 256 JULEIKA KISCHENER DA SILVA

PROFESSOR PEDAGOGO**Classif. Inscrição Candidato**

213 97 MONICA RENATA GUIMARAES VILILA

II – O(a) candidato(a) convocado(a) no item I deverá cumprir as exigências para admissão constante no Edital nº. 471.01/2023 e demais normais aplicáveis e apresentar os documentos relacionados no Anexo I deste Edital.

III - Os demais candidatos classificados segundo as vagas do Edital nº. 471.01/2023 e suas alterações serão convocados de acordo com a necessidade dos serviços desta Prefeitura.

IV – O não comparecimento dos(as) convocados(as) no prazo especificado no item I deste Edital, caracterizará desistência automática dos(as) candidatos(as) à vaga, reservando-se a Administração o direito de convocar outros(as) candidatos(as).

V – O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Primavera do Leste - MT, 18 de abril de 2024.

Hélio Schneider Paulus Neto
Secretário Municipal de Administração

Adriana Tomasoni
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

1. Fotocópia da Cédula da Identidade - RG;
2. Fotocópia do CPF;
3. Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
4. Fotocópia legível da Certidão de Nascimento ou Casamento;
5. Fotocópia do comprovante de Escolaridade/Pré-Requisitos exigidos para o cargo;
6. Carteira de Identidade Profissional ou Certidão comprobatória de registro no respectivo Conselho de Classe e Declaração de não estar cumprindo penalidade imposta após regular processo administrativo e Certidão de quitação com as demais obrigações legais do órgão fiscalizador do exercício profissional para os cargos com profissão regulamentada.
7. Comprovante de Residência;
8. Fotocópia do Título de eleitor;
9. Certidão de Quitação Eleitoral;
10. Fotocópia do Certificado de Reservista, ou Comprovante de Dispensa do Serviço Militar para os candidatos do sexo masculino;
11. Fotocópia legível da CNH se for o caso;
12. Fotocópia da Carteira de Trabalho (página de identificação frente e verso);
13. Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos e Carteira de vacina dos filhos até 5 anos de idade;
14. Fotocópia do CPF do cônjuge e filhos dependentes maiores de 18 anos;
15. Fotocópia do CPF dos pais;
16. Declaração de aptidão física e mental necessária ao desempenho das funções inerentes ao cargo pretendido;
17. Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições da acumulação amparada pela Constituição Federal;
18. Declaração, de próprio punho, de não ter sido demitido do serviço público por motivo justo, ou de não ter sido exonerado a bem do serviço público, nos últimos 5 (cinco) anos.
19. Declaração de Bem e Valores;
20. Comprovante de abertura de conta, em agência bancária na qual a Prefeitura de Primavera do Leste mantém convênio para recebimento de créditos salariais (Bradesco).
21. Exame Admissional, realizada por Junta Médica Oficial desta Prefeitura Municipal, realizar o agendamento junto a Central de Perícias pelo telefone (66) 3498-3333 ramal 238 e apresentar o comprovante de agendamento.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 472/2024**Edital de Convocação nº 011, de 18 de abril de 2024.****CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS DO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

O **Secretário Municipal de Administração** no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que determina o Artigo 37, item IX da Constituição Federal e Lei Municipal nº 888/2005 e, por ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso,

Considerando o Ofício nº 1008/2024 SME de lavra da Secretaria Municipal de Educação o qual solicita, dentre outros, a convocação mediante Processo Seletivo Simplificado para o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA.

TORNA PÚBLICO, a convocação dos(as) classificados(as) do Processo Seletivo Simplificado, que visa a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender necessidades temporárias, de excepcional interesse público, objeto do Edital nº. 472/2024 e alterações,

I – Ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), classificados(as) do Processo Seletivo Simplificado, a comparecer no Setor de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, sito à Rua Maringá, 444, centro, nesta cidade, de Segunda à Sexta-feira, no horário das 07:00h às 11:00h, no prazo de **04 (quatro) dias úteis** a contar da data da publicação, para ocupar sua vaga de acordo com ordem classificatória.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**Classif. Inscrição Candidato**

1	1401	ANTONIO DE SOUZA ALMEIDA
2	366	SANDRA DUARTE DA SILVA
3	1432	DAYANE CARDOSO DOS SANTOS
4	101	MACIEL TEIXEIRA DOS SANTOS
5	1103	ORDALINO MODESTO DE CARVALHO
6	13	CARLOS EDUARDO VIANA DE CASTRO

II – O(a) candidato(a) convocado(a) no item I deverá cumprir as exigências para admissão constante no Edital nº. 472.01/2024 e demais normais aplicáveis e apresentar os documentos relacionados no Anexo I deste Edital.

III - Os demais candidatos classificados segundo as vagas do Edital nº. 472.01/2024 e suas alterações serão convocados de acordo com a necessidade dos serviços desta Prefeitura.

IV – O não comparecimento dos(as) convocados(as) no prazo especificado no item I deste Edital, caracterizará desistência automática dos(as) candidatos(as) à vaga, reservando-se a Administração o direito de convocar outros(as) candidatos(as).

V – O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Primavera do Leste - MT, 18 de abril de 2024.

Hélio Schneider Paulus Neto
Secretário Municipal de Administração

Adriana Tomasoni
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

1. Fotocópia da Cédula da Identidade - RG;
2. Fotocópia do CPF;
3. Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
4. Fotocópia legível da Certidão de Nascimento ou Casamento;
5. Fotocópia do comprovante de Escolaridade/Pré-Requisitos exigidos para o cargo;
6. Carteira de Identidade Profissional ou Certidão comprobatória de registro no respectivo Conselho de Classe e Declaração de não estar cumprindo penalidade imposta após regular processo administrativo e Certidão de quitação com as demais obrigações legais do órgão fiscalizador do exercício profissional para os cargos com profissão regulamentada.
7. Comprovante de Residência;
8. Fotocópia do Título de eleitor;
9. Certidão de Quitação Eleitoral;
10. Fotocópia do Certificado de Reservista, ou Comprovante de Dispensa do Serviço Militar para os candidatos do sexo masculino;
11. Fotocópia legível da CNH se for o caso;
12. Fotocópia da Carteira de Trabalho (página de identificação frente e verso);
13. Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos e Carteira de vacina dos filhos até 5 anos de idade;
14. Fotocópia do CPF do cônjuge e filhos dependentes maiores de 18 anos;
15. Fotocópia do CPF dos pais;
16. Declaração de aptidão física e mental necessária ao desempenho das funções inerentes ao cargo pretendido;
17. Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições da acumulação amparada pela Constituição Federal;
18. Declaração, de próprio punho, de não ter sido demitido do serviço público por motivo justo, ou de não ter sido exonerado a bem do serviço público, nos últimos 5 (cinco) anos.
19. Declaração de Bem e Valores;
20. Comprovante de abertura de conta, em agência bancária na qual a Prefeitura de Primavera do Leste mantém convênio para recebimento de créditos salariais (Bradesco).
21. Exame Admissional, realizada por Junta Médica Oficial desta Prefeitura Municipal, realizar o agendamento junto a Central de Perícias pelo telefone (66) 3498-3333 ramal 238 e apresentar o comprovante de agendamento.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 472/2024**Edital de Convocação nº 012, de 18 de abril de 2024.****CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS DO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

O **Secretário Municipal de Administração** no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que determina o Artigo 37, item IX da Constituição Federal e Lei Municipal nº 888/2005 e, por ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso,

Considerando o Ofício nº 0621/2024/RH/SMS/SUS de lavra da Secretaria Municipal de Saúde o qual solicita a convocação mediante Processo Seletivo Simplificado para o cargo de ASSISTENTE DE FARMÁCIA.

Considerando que o(a) candidato(a) classificado(a) inscrito sob nº 286 convocado(a) pelo Edital de Convocação nº 202.469 de 10 de abril de 2024 não se apresentou para tomar posse.

TORNA PÚBLICO, a convocação do(a) classificado(a) do Processo Seletivo Simplificado, que visa a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender necessidades temporárias, de excepcional interesse público, objeto do Edital nº. 472/2024 e alterações,

I – Fica convocado(a) o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), classificado(a) do Processo Seletivo Simplificado, a comparecer no Setor de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, sito à Rua Maringá, 444, centro, nesta cidade, de Segunda à Sexta-feira, no horário das 07:00h às 11:00h, no prazo de **04 (quatro) dias úteis** a contar da data da publicação, para ocupar sua vaga de acordo com ordem classificatória.

ASSISTENTE DE FARMÁCIA**Classif. Inscrição Candidato**

1 1114 MAURA CRISTINA CAMPOS

II – O(a) candidato(a) convocado(a) no item I deverá cumprir as exigências para admissão constante no Edital nº. 472.01/2024 e demais normais aplicáveis e apresentar os documentos relacionados no Anexo I deste Edital.

III - Os demais candidatos classificados segundo as vagas do Edital nº. 472.01/2024 e suas alterações serão convocados de acordo com a necessidade dos serviços desta Prefeitura.

IV – O não comparecimento dos(as) convocados(as) no prazo especificado no item I deste Edital, caracterizará desistência automática dos(as) candidatos(as) à vaga, reservando-se a Administração o direito de convocar outros(as) candidatos(as).

V – O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Primavera do Leste - MT, 18 de abril de 2024.

Hélio Schneider Paulus Neto
Secretário Municipal de Administração

Paula Cristina Xavier Magalhães de Castro
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO I

1. Fotocópia da Cédula da Identidade - RG;
2. Fotocópia do CPF;
3. Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
4. Fotocópia legível da Certidão de Nascimento ou Casamento;
5. Fotocópia do comprovante de Escolaridade/Pré-Requisitos exigidos para o cargo;
6. Carteira de Identidade Profissional ou Certidão comprobatória de registro no respectivo Conselho de Classe e Declaração de não estar cumprindo penalidade imposta após regular processo administrativo e Certidão de quitação com as demais obrigações legais do órgão fiscalizador do exercício profissional para os cargos com profissão regulamentada.
7. Comprovante de Residência;
8. Fotocópia do Título de eleitor;
9. Certidão de Quitação Eleitoral;
10. Fotocópia do Certificado de Reservista, ou Comprovante de Dispensa do Serviço Militar para os candidatos do sexo masculino;
11. Fotocópia legível da CNH se for o caso;
12. Fotocópia da Carteira de Trabalho (página de identificação frente e verso);
13. Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos e Carteira de vacina dos filhos até 5 anos de idade;
14. Fotocópia do CPF do cônjuge e filhos dependentes maiores de 18 anos;
15. Fotocópia do CPF dos pais;
16. Declaração de aptidão física e mental necessária ao desempenho das funções inerentes ao cargo pretendido;
17. Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições da acumulação amparada pela Constituição Federal;
18. Declaração, de próprio punho, de não ter sido demitido do serviço público por motivo justo, ou de não ter sido exonerado a bem do serviço público, nos últimos 5 (cinco) anos.
19. Declaração de Bem e Valores;
20. Comprovante de abertura de conta, em agência bancária na qual a Prefeitura de Primavera do Leste mantém convênio para recebimento de créditos salariais (Bradesco).
21. Exame Admissional, realizada por Junta Médica Oficial desta Prefeitura Municipal, realizar o agendamento junto a Central de Perícias pelo telefone (66) 3498-3333 ramal 238 e apresentar o comprovante de agendamento.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 472/2024**Edital de Convocação nº 013, de 18 de abril de 2024.****CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS DO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

O **Secretário Municipal de Administração** no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que determina o Artigo 37, item IX da Constituição Federal e Lei Municipal nº 888/2005 e, por ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso,

Considerando o Ofício nº 0617/2024/RH/SMS/SUS de lavra da Secretaria Municipal de Saúde o qual solicita a convocação mediante Processo Seletivo Simplificado para o cargo de ASSISTENTE DE FARMÁCIA.

Considerando que o(a) candidato(a) classificado(a) inscrito sob nº 952 convocado(a) pelo Edital de Convocação nº 203.469 de 10 de abril de 2024 não se apresentou para tomar posse.

TORNA PÚBLICO, a convocação do(a) classificado(a) do Processo Seletivo Simplificado, que visa a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender necessidades temporárias, de excepcional interesse público, objeto do Edital nº. 472/2024 e alterações,

I – Fica convocado(a) o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), classificado(a) do Processo Seletivo Simplificado, a comparecer no Setor de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, sito à Rua Maringá, 444, centro, nesta cidade, de Segunda à Sexta-feira, no horário das 07:00h às 11:00h, no prazo de **04 (quatro) dias úteis** a contar da data da publicação, para ocupar sua vaga de acordo com ordem classificatória.

ASSISTENTE DE FARMÁCIA**Classif. Inscrição Candidato**

2 160 MUNIQUE TERESINHA LUCIANO RITTER

II – O(a) candidato(a) convocado(a) no item I deverá cumprir as exigências para admissão constante no Edital nº. 472.01/2024 e demais normais aplicáveis e apresentar os documentos relacionados no Anexo I deste Edital.

III - Os demais candidatos classificados segundo as vagas do Edital nº. 472.01/2024 e suas alterações serão convocados de acordo com a necessidade dos serviços desta Prefeitura.

IV – O não comparecimento dos(as) convocados(as) no prazo especificado no item I deste Edital, caracterizará desistência automática dos(as) candidatos(as) à vaga, reservando-se a Administração o direito de convocar outros(as) candidatos(as).

V – O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Primavera do Leste - MT, 18 de abril de 2024.

Hélio Schneider Paulus Neto
Secretário Municipal de Administração

Paula Cristina Xavier Magalhães de Castro
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO I

1. Fotocópia da Cédula da Identidade - RG;
2. Fotocópia do CPF;
3. Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
4. Fotocópia legível da Certidão de Nascimento ou Casamento;
5. Fotocópia do comprovante de Escolaridade/Pré-Requisitos exigidos para o cargo;
6. Carteira de Identidade Profissional ou Certidão comprobatória de registro no respectivo Conselho de Classe e Declaração de não estar cumprindo penalidade imposta após regular processo administrativo e Certidão de quitação com as demais obrigações legais do órgão fiscalizador do exercício profissional para os cargos com profissão regulamentada.
7. Comprovante de Residência;
8. Fotocópia do Título de eleitor;
9. Certidão de Quitação Eleitoral;
10. Fotocópia do Certificado de Reservista, ou Comprovante de Dispensa do Serviço Militar para os candidatos do sexo masculino;
11. Fotocópia legível da CNH se for o caso;
12. Fotocópia da Carteira de Trabalho (página de identificação frente e verso);
13. Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos e Carteira de vacina dos filhos até 5 anos de idade;
14. Fotocópia do CPF do cônjuge e filhos dependentes maiores de 18 anos;
15. Fotocópia do CPF dos pais;
16. Declaração de aptidão física e mental necessária ao desempenho das funções inerentes ao cargo pretendido;
17. Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições da acumulação amparada pela Constituição Federal;
18. Declaração, de próprio punho, de não ter sido demitido do serviço público por motivo justo, ou de não ter sido exonerado a bem do serviço público, nos últimos 5 (cinco) anos.
19. Declaração de Bem e Valores;
20. Comprovante de abertura de conta, em agência bancária na qual a Prefeitura de Primavera do Leste mantém convênio para recebimento de créditos salariais (Bradesco).
21. Exame Admissional, realizada por Junta Médica Oficial desta Prefeitura Municipal, realizar o agendamento junto a Central de Perícias pelo telefone (66) 3498-3333 ramal 238 e apresentar o comprovante de agendamento.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 472/2024**Edital de Convocação nº 014, de 18 de abril de 2024.****CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS DO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

O **Secretário Municipal de Administração** no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que determina o Artigo 37, item IX da Constituição Federal e Lei Municipal nº 888/2005 e, por ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso,

Considerando o Ofício nº 0627/2024/RH/SMS/SUS de lavra da Secretaria Municipal de Saúde o qual solicita a convocação mediante Processo Seletivo Simplificado para o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**.

Considerando que o(a) candidato(a) classificado(a) inscrito sob nº 801 convocado(a) pelo Edital de Convocação nº 205.469 de 10 de abril de 2024 não se apresentou para tomar posse.

TORNA PÚBLICO, a convocação do(a) classificado(a) do Processo Seletivo Simplificado, que visa a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender necessidades temporárias, de excepcional interesse público, objeto do Edital nº. 472/2024 e alterações,

I – Fica convocado(a) o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), classificado(a) do Processo Seletivo Simplificado, a comparecer no Setor de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, sito à Rua Maringá, 444, centro, nesta cidade, de Segunda à Sexta-feira, no horário das 07:00h às 11:00h, no prazo de **04 (quatro) dias úteis** a contar da data da publicação, para ocupar sua vaga de acordo com ordem classificatória.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM**Classif. Inscrição Candidato**

1 1061 JACILENE FRANCINO DE LIMA

II – O(a) candidato(a) convocado(a) no item I deverá cumprir as exigências para admissão constante no Edital nº. 472.01/2024 e demais normais aplicáveis e apresentar os documentos relacionados no Anexo I deste Edital.

III - Os demais candidatos classificados segundo as vagas do Edital nº. 472.01/2024 e suas alterações serão convocados de acordo com a necessidade dos serviços desta Prefeitura.

IV – O não comparecimento dos(as) convocados(as) no prazo especificado no item I deste Edital, caracterizará desistência automática dos(as) candidatos(as) à vaga, reservando-se a Administração o direito de convocar outros(as) candidatos(as).

V – O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Primavera do Leste - MT, 18 de abril de 2024.

Hélio Schneider Paulus Neto
Secretário Municipal de Administração

Paula Cristina Xavier Magalhães de Castro
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO I

1. Fotocópia da Cédula da Identidade - RG;
2. Fotocópia do CPF;
3. Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
4. Fotocópia legível da Certidão de Nascimento ou Casamento;
5. Fotocópia do comprovante de Escolaridade/Pré-Requisitos exigidos para o cargo;
6. Carteira de Identidade Profissional ou Certidão comprobatória de registro no respectivo Conselho de Classe e Declaração de não estar cumprindo penalidade imposta após regular processo administrativo e Certidão de quitação com as demais obrigações legais do órgão fiscalizador do exercício profissional para os cargos com profissão regulamentada.
7. Comprovante de Residência;
8. Fotocópia do Título de eleitor;
9. Certidão de Quitação Eleitoral;
10. Fotocópia do Certificado de Reservista, ou Comprovante de Dispensa do Serviço Militar para os candidatos do sexo masculino;
11. Fotocópia legível da CNH se for o caso;
12. Fotocópia da Carteira de Trabalho (página de identificação frente e verso);
13. Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos e Carteira de vacina dos filhos até 5 anos de idade;
14. Fotocópia do CPF do cônjuge e filhos dependentes maiores de 18 anos;
15. Fotocópia do CPF dos pais;
16. Declaração de aptidão física e mental necessária ao desempenho das funções inerentes ao cargo pretendido;
17. Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições da acumulação amparada pela Constituição Federal;
18. Declaração, de próprio punho, de não ter sido demitido do serviço público por motivo justo, ou de não ter sido exonerado a bem do serviço público, nos últimos 5 (cinco) anos.
19. Declaração de Bem e Valores;
20. Comprovante de abertura de conta, em agência bancária na qual a Prefeitura de Primavera do Leste mantém convênio para recebimento de créditos salariais (Bradesco).
21. Exame Admissional, realizada por Junta Médica Oficial desta Prefeitura Municipal, realizar o agendamento junto a Central de Perícias pelo telefone (66) 3498-3333 ramal 238 e apresentar o comprovante de agendamento.

LICITAÇÕES

REAVISO DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024

Processo nº 226/2024

(A licitação será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 2021 e, complementarmente, pela Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, Lei Municipal 1.953/2021 e demais legislação complementar).

Tipo:	MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE CASCALHO NATURAL, (ITEM FRACASSADO NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2023) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE PRIMAVERA DO LESTE.
Setor:	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Regime de Execução:	INDIRETA - EMPREITADA POR PREÇO UNITARIO
Modo de Disputa:	ABERTO
SESSÃO PÚBLICA PARA DISPUTA DE LANCES	
Dia:	06 DE MAIO DE 2024
Hora:	08:30 horas (Horário de Brasília – DF)
Local:	www.licitanet.com.br
LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL	
Dias:	Segunda a Sexta-feira (em dias de expediente)
Horários:	Das 07:00 às 13:00 – Horário local.
LOCAL:	Rua Maringá, 444 – Centro – Primavera do Leste – MT http://www.primaveradoleste.mt.gov.br ou www.licitanet.com.br

Primavera do Leste, 18 de abril de 2024

Maria Aparecida Montes Canabrava
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024

Processo nº 565/2024

(A licitação será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 2021 e, complementarmente, pela Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, Lei Municipal 1.953/2021 e suas alterações e demais legislação complementar).

Critério de Julgamento:	MENOR PREÇO POR ITEM
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO DIÁRIA TIPO MARMITEX, REFEIÇÃO A QUILO, REFEIÇÃO SELF SERVICE E LANCHE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PRIMAVERA DO LESTE - MT.
Modo de Disputa:	ABERTO
Setor:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVO MUNICIPAL
SESSÃO PÚBLICA PARA DISPUTA DE LANCES	
Dia:	06 de maio de 2024
Hora:	10:00 horas (Horário de Brasília – DF)
Local:	www.licitanet.com.br
LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL	
Dias:	Segunda a Sexta-feira (em dias de expediente)
Horários:	Das 07:00 às 13:00 – Horário local.
LOCAL:	Rua Maringá, 444 – Centro – Primavera do Leste – MT http://www.primaveradoleste.mt.gov.br ou www.licitanet.com.br

Primavera do Leste, 18 de abril de 2024

Maria Aparecida Montes Canabrava
Pregoeira

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 013/2024
Processo Administrativo nº 593/2024

Torna-se público que Prefeitura Municipal de Primavera do Leste – MT, por meio do Setor de Licitações, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Municipal 1.953/2021 (Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP), Decreto Municipal nº 2404/2024 (Dispensa Eletrônica) e demais legislação aplicáveis.

Critério de Julgamento:	“MENOR PREÇO POR ITEM”
Objeto:	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA DIVERSAS MANUTENÇÕES NO CEMITÉRIO MUNICIPAL
SESSÃO PÚBLICA	
Dia:	26 de abril de 2024
Hora:	08:00 horas (Horário de Brasília – DF)
Site:	www.licitanet.com.br
Local:	Rua Maringá, 444 – Centro – Primavera do Leste – MT (Sala de Licitações).
LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTA EDITAL	
Dias:	Segunda a Sexta-feira (em dias de expediente)
Horários:	Das 07:00 às 13:00 – Horário local.
LOCAL:	Rua Maringá, 444 – Centro – Primavera do Leste – MT (Sala do Setor de Licitações)
RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET	
Retire o Edital acessando a página http://www.primaveradoleste.mt.gov.br , local “CIDADÃO – Editais e Licitações”.	

Primavera do Leste – MT 17 de abril de 2024

Regiane Cristina da Silva do Carmo
Agente de Contratação
Portaria nº 049/2024 de 19 de janeiro de 2024

EDITAL DE CHAMAMENTO
CREENCIAMENTO Nº 010/2023

(Regido pela Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, pelo decreto executivo municipal nº 2405/2024 e demais legislações aplicáveis).

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
	CREENCIAMENTO
:	CREENCIAMENTO DE MEI (MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL) ESPECIALIZADO NA PRESTAÇÃO DE AUXÍLIO E APOIO A IDOSOS, CRIANÇAS E ADOLESCENTES, DENOMINADOS CUIDADORES, COM ATENDIMENTO CASA LAR DE IDOSOS E LAR DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT
abilitações:	Os interessados com referência ao ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que atendam às exigências deste Edital, deverão comparecer no Setor de Licitações, localizado na sede da Prefeitura Municipal, sito à rua Maringá, nº 444, Centro, Primavera do Leste/MT, munido do(s) envelope(s) contendo os documentos mencionados no Edital a partir do dia 17/04/2024 , de segunda a sexta-feira, em horário de expediente da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste – MT. Esclarecemos que a inscrição para o ingresso não assegura o credenciamento junto a Administração, constituindo, entretanto, elemento indispensável para a análise administrativa que avaliará a inclusão ou não dos candidatos.
de vigência:	17 de abril de 2024
no de vigência:	Prazo indeterminado, enquanto perdurar a vigência do credenciamento.
	Rua Maringá, 444 – Centro – Primavera do Leste – MT (Sala do Setor de Licitações)
tações:	Maiores informações pelo telefone (66) 3498 - 3333
RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET Retire o Edital acessando a página http://www.primaveradoleste.mt.gov.br, local “EMPRESA – Editais e Licitações”.	

Primavera do leste – MT 17 de abril de 2024

Adriano Conceição de Paula
Superintendente de Licitação

**EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 008/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 254/2024**

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
Regido pela Lei Nº 14.133/21e alterações posteriores, Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores e demais legislações complementares

TIPO:	MENOR PREÇO (ART, 6º, XXXVIII)
ÓRGÃO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA CÍVIL, QUAL SEJA, CONSTRUÇÃO DO CEMITÉRIO PARQUE CAMPO DA PAZ , AVENIDA EDUARDO ZALESKI, ZONA URBANA, EM PRIMAVERA DO LESTE – MT. FORNECENDO OS MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E TUDO QUE SE FIZER NECESSÁRIO PARA A PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, EDITAL E SEUS ANEXO.
Data da Abertura:	29/05/2024
Horário:	08:30 horas (Horário de Brasília – DF)

Local da disputa:	www.licitanet.com.br
--------------------------	---

End. para retirada do Edital:	O Edital completo, projetos e planilhas poderão ser retirados no site da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste por meio do endereço: http://www.primaveradoleste.mt.gov.br , na opção “Cidadão ou Empresas”, no link “Editais e Licitações”.
--------------------------------------	---

Informações:	Comissão Permanente de Licitação – Setor de Licitações - Telefone: (66) 3498-3333 Ramal 215. Atendimento: 07hs às 13hs. E-mail: licita3@pva.mt.gov.br
---------------------	---

Primavera do Leste – MT 18 de abril de 2024

Adriano Conceição de Paula
Presidente da Comissão de Contratação

**EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 006/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 252/2024**

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
Regido pela Lei Nº 14.133/21e alterações posteriores, Lei Municipal nº 1.953/2021, Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores e demais legislações complementares

TIPO:	MENOR PREÇO (ART, 6º, XXXVIII)
ÓRGÃO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS PÚBLICAS, QUE COMPREENDEM A REGIÃO DO PRIMAVERA III E PADRE ONESTO COSTA DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE-MT FORNECENDO OS MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS, E TUDO QUE SE FIZER NECESSÁRIO PARA A PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, CONFORME PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO, EDITAL E SEUS ANEXOS.
Data da Abertura:	04/06/2024
Horário:	08:30 horas (Horário de Brasília – DF)

Local da disputa:	www.licitanet.com.br
--------------------------	---

End. para retirada do Edital:	O Edital completo, projetos e planilhas poderão ser retirados no site da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste por meio do endereço: http://www.primaveradoleste.mt.gov.br , na opção “Cidadão ou Empresas”, no link “Editais e Licitações”.
--------------------------------------	---

Informações:	Comissão Permanente de Licitação – Setor de Licitações - Telefone: (66) 3498-3333 Ramal 215. Atendimento: 07hs às 13hs. E-mail: licita3@pva.mt.gov.br
---------------------	---

Primavera do Leste – MT 18 de abril de 2024.

Adriano Conceição de Paula
Presidente da Comissão de Contratação

RATIFICAÇÃO DE DISPENSADISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2024
Processo Administrativo nº 304/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA FORNECIMENTO DE INSUMOS NECESSARIOS PARA FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS UTILIZADOS NA COLETA DE ÁGUA CUMPRINDO A DIRETRIZ NACIONAL DO PLANO DE AMOSTRAGEM – VIGILÂNCIA DA QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO – VIGIÁGUA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA UNIDADE PERTENCENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O(a) SECRETÁRIO do(a) MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE/MT RECONHECE a **DISPENSA ELETRÔNICA 004/2024**, fundamentada no Inciso II, do ART. 75 da Lei nº 14.133/21. e ainda, RATIFICA, a aludida dispensa.

Fornecedor: COMMERCE ALL SERVICOS LTDA, CNPJ: 11.049.999/0001-80

Quant.	Descrição	Valor unitário	Valor total
01	Água Deionizada 5000ml	R\$ 90,00	R\$ 90,00
02	Água ultra pura (micro filtrada) 500ml	R\$ 83,00	R\$ 166,00
04	Cloro reposição D.P.D-1 50ml	R\$ 105,00	R\$ 420,00
10	Cloro reposição D.P.D-2 6,5g	R\$ 105,00	R\$ 1050,00
02	Reagente KCL-3M 100ml	R\$ 109,00	R\$ 218,00
02	Solução tampão pH-4 100ml	R\$ 103,00	R\$ 206,00
02	Solução tampão pH-7 100ml	R\$ 103,00	R\$ 206,00
02	Solução tampão pH-10 100ml	R\$ 103,00	R\$ 206,00
03	Inibidor de cloro 10ml	R\$ 92,00	R\$ 276,00
03	flúor 1 100ml	R\$ 103,00	R\$ 309,00
04	Bolsa estéril com tiossulfato de sódio	R\$ 430,00	R\$ 1720,00
VALOR TOTAL:			R\$ 4.867,00

Publique-se.

Primavera do Leste - MT, 18 de abril de 2024.

Paula Cristina Xavier M. de Castro
Secretária de Saúde
Portaria nº 257/2024

*original assinado nos autos do processo

RATIFICAÇÃO DE DISPENSADISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2024
Processo Administrativo nº 303/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CALIBRAGEM DOS EQUIPAMENTOS UTILIZADOS NA COLETA DE ÁGUA CUMPRINDO A DIRETRIZ NACIONAL DO PLANO DE AMOSTRAGEM – VIGILÂNCIA DA QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO – VIGIÁGUA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA UNIDADE PERTENCENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NA MODALIDADE COMPRA POR DISPENSA.

O(a) SECRETÁRIO do(a) MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE/MT RECONHECE a **DISPENSA ELETRÔNICA 003/2024**, fundamentada no Inciso II, do ART. 75 da Lei nº 14.133/21. e ainda, RATIFICA, a aludida dispensa.

Fornecedor: COMMERCE ALL SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 11.049.999/001-80

Quant.	Descrição	Valor unitário	Valor total
01	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM TUBIDÍMETRO ALFAKIT	R\$ 850,00	R\$ 850,00
01	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM FOTOCOLORÍMETRO ALFAKIT	R\$ 850,00	R\$ 850,00
01	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM PHMETRO ALFAKIT	R\$ 850,00	R\$ 850,00
VALOR TOTAL:			R\$ 2.550,00

Publique-se.

Primavera do Leste - MT, 18 de abril de 2024.

Paula Cristina Xavier M. de Castro
Secretária de Saúde
Portaria nº 275/2021

*original assinado nos autos do processo

AVISO DE ALTERAÇÃO
1º ADENDO MODIFICADOR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024
Processo nº 425/2024

A Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT, torna público e para conhecimento dos interessados em participar da licitação supracitada, que houve alteração significativas no Edital disponibilizados no arquivo **1º Adendo Modificador**, e que em virtude de as alterações impactar na formulação da proposta a **DATA DA DISPUTA FICA ALTERADA PARA DIA 06/05/2024 AS 08H:30MIN, HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF**, as demais cláusulas e anexos do instrumento convocatório permanecem inalterados;

Os demais arquivos encontram-se à disposição dos interessados no site www.primaveradoleste.mt.gov.br ícone: EMPRESA – Editais e Licitações, bem como no site www.licitanet.com.br.

Primavera do Leste - MT, quinta-feira, 18 de abril de 2024.

Regiane Cristina da Silva do Carmo
Pregoeira

* Original assinado nos autos do processo.

AVISO DE ALTERAÇÃO
2º ADENDO MODIFICADOR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024
Processo nº 364/2024

A Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT, torna público e para conhecimento dos interessados em participar da licitação supracitada, que houve alteração significativas no Edital disponibilizados no arquivo **2º Adendo Modificador**, e que em virtude da alteração impactar na formulação da proposta a **DATA DA DISPUTA FICA ALTERADA PARA DIA 03/05/2024 AS 08H:30MIN, HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF**, as demais cláusulas e anexos do instrumento convocatório permanecem inalterados;

Os demais arquivos encontram-se à disposição dos interessados no site www.primaveradoleste.mt.gov.br ícone: EMPRESA – Editais e Licitações, bem como no site www.licitanet.com.br.

Primavera do Leste - MT, 18 de abril de 2024.

Maria Aparecida Montes Canabrava
Pregoeira

* Original assinado nos autos do processo.

RATIFICAÇÃO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 167/2024

Por este termo, reconheço e ratifico a proposta de contratação decorrente do Processo Administrativo nº 538/2024, Parecer Jurídico nº 244/2022, em favor de CONCEITO – LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA, para prestação de Serviços de Exames Laboratoriais, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde - SMS, conforme o Credenciamento nº 04/2022, nos termos do Art. 25, “caput” da Lei nº 8.666/93, no valor total de R\$ 151.093,81 (Cento e cinquenta mil noventa e três reais e oitenta e um centavos).

Publique-se.

Primavera do Leste - MT, 11 de abril de 2024.

Paula Cristina Xavier Magalhães de Castro
Secretário Municipal de Saúde

*original assinado nos autos do processo

RATIFICAÇÃO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 176/2024

Por este termo, reconheço e ratifico a proposta de contratação, decorrente do Processo Administrativo nº 599/2024, em favor de CERES CHRISTINE LEAL TRUCULO 95817654920 - MEI, para prestação de Serviços de Cuidador junto ao lar da criança maria das graças, referente aos meses de abril e maio de 2024, conforme o Credenciamento nº 09/2020, no valor total de R\$ 4.094,86 (Quatro mil noventa e quatro reais e oitenta e seis centavos), nos termos do Art. 25, “caput” da Lei nº 8.666/93.

Publique-se.

Primavera do Leste - MT, 17 de abril de 2024.

Marilene Vieira da Silva
Secretária Municipal de Assistência Social

*original assinado nos autos do processo

NOTIFICAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE - MT
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

NOTIFICAÇÃO

Processo: 1577/2023

Contrato: 005/2024

LICITANTE: INTEGRAÇÃO TRANSPORTE LTDA

CNPJ: 04.584.665/0001-40

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO DO CONTRATO 005/2024 – Notificação por descumprimento de cláusulas contratuais referente ao Contrato 005/2024, Processo Administrativo 1577/2023 – **Contratante:** Prefeitura Municipal de Primavera do Leste – MT – **Contratada:** INTEGRAÇÃO TRANSPORTE LTDA. **Objeto:** Contratação de pessoa jurídica especializada na Prestação De Serviços de transporte escolar, com o objetivo de atender as necessidades de transporte de alunos do ensino fundamental e rede estadual de ensino, localizados na zona rural deste Município, matriculados nas Escolas, EM Carlos D. de Andrade, Vila União, Massapé e outras, cumprindo ações estabelecidas na RESOLUÇÃO/CD/FNDE/Nº 18, de 22 de outubro de 2021, Lei Federal nº 10.880 de 09 de julho de 2004 e a Lei Municipal nº 2.118 de 04 de outubro de 2022, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Primavera do Leste - MT, 19 de abril de 2024.

Gildesio Rodrigues dos Santos

Fiscal de Contrato

Portaria 025/2024

SECRETARIA DE ESPORTES

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº ____/2024 “BOLSA ATLETA - TALENTOS DE PRIMAVERA”

O MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE/MT, por meio da Secretaria Municipal de Esporte, com esteio na **Lei Municipal nº 2.226, de 15 de dezembro de 2023**, torna público e declara aberto o prazo para inscrição no processo de seleção para a concessão de “Bolsa Atleta - Talentos de Primavera”, integrando o programa É Muito Mais Esportes, com vistas ao incentivo financeiro a atletas residentes no município de Primavera do Leste/MT.

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O presente Chamamento Público tem por objetivo a abertura de processo seletivo do programa “Bolsa Atleta - Talentos de Primavera” que visa selecionar estudantes-atletas que receberão os recursos, como forma de ajuda de custo para execução de ações que visam o cumprimento do plano de treinamento, competições e manutenção da carreira do aluno/atleta municipal.

Art. 2º O pleito será regido por este Edital e executado pela Prefeitura de Primavera do Leste, por meio da Secretaria Municipal de Esportes sob a responsabilidade do Comitê de Monitoramento e Avaliação do “Bolsa Atleta - Talentos de Primavera”.

Art. 3º Para os fins deste Edital consideram-se modalidades que fazem parte das competições: os Jogos escolares mato-grossense, jogos Estudantis de seleções Mato-grossenses, os Jogos Escolares Brasileiros e da Juventude Nacional e dos Jogos organizados pelas Federações e Confederações das modalidades indicadas no programa olímpico e paralímpico do Comitê Olímpico Internacional (COI) e respectivamente, administradas, no Brasil, por entidades vinculadas ao Comitê Olímpico Brasileiro (COB) e Comitê Paralímpico Brasileiro (CPB) Confederação Brasileira de Desporto Escolar (CBDE).

CAPÍTULO II DA INSCRIÇÃO

Art. 4º O período de inscrições para o Programa “Bolsa Atleta - Talentos de Primavera” estará aberto de 15 a 22 de abril de 2024, não sendo permitida o recebimento da documentação em data posterior.

Art. 5º As inscrições deverão ser realizadas posterior a etapa de publicação do edital de aprovação, protocoladas na sede da Secretaria Municipal de Esporte, localizada na Rua Olivério Porta - 1300, Centro Leste, (anexo ao Ginásio Pianão), Primavera do Leste – MT, CEP 78850-000, telefone: (66) 3498-6462. O horário de atendimento será das 08:00 as 12:00 horas de segunda à sexta feira, sendo o mesmo local para dúvidas e informações acerca deste edital

Art. 6º Ao efetivar a inscrição, o atleta, pais e responsáveis legais concordam com todos os termos deste edital.

CAPÍTULO III DOS VALORES E DA QUANTIDADE DE BOLSA ATLETA

Art. 7º O Programa programa “Bolsa Atleta - Talentos de Primavera” disponibilizará 75 (setenta e cinco) Bolsas Atletas para o ano de 2024, divididos nas categorias Bolsa Nacional (10 bolsas), Bolsa Estadual (30 bolsas), Bolsa Estudantil (30 bolsas) e Para-Desporto (5 bolsas), com repasses proporcionais a UPF, conforme quadro a seguir.

“BOLSA ATLETA - TALENTOS DE PRIMAVERA”

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS							
Distribuição das Bolsas por Categoria (em %)	Total de Bolsas ofertadas	Valor (em UPF)	Valor do repasse bimestral	Nº Parcelas**	Valor Final (P/ bolsa)	CUSTO TOTAL	
Nacional	13,33%	10	120	R\$ 595,20	5	R\$ 2.976,00	R\$ 29.760,00
Estadual	40%	30	70	R\$ 347,20	5	R\$ 1.736,00	R\$ 52.080,00
Estudantil	40%	30	50	R\$ 248,00	5	R\$ 1.240,00	R\$ 37.200,00
Para-desporto	6,67%	5	70	R\$ 347,20	5	R\$ 1.736,00	R\$ 8.680,00
TOTAIS	100%	75 bolsas	-	-	-	-	R\$ 127,720,00

Quadro 1: Distribuição de repasses

*Valor da UPF de R\$4,96 levando em consideração o decreto atual vigente nº 2415 de 1 de janeiro de 2024

**Conforme Art. 2º da Lei Municipal nº 2.226, de 15 de dezembro de 2023, os incentivos serão concedidos bimestralmente em dinheiro, sendo assim, serão 10 parcelas, ofertados em 5 pagamentos ao ano.

*** No presente caso, quando da elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, Lei Municipal n.º 2.215 de 08 de novembro de 2023, as despesas com o Projeto de Lei em questão já foram fixadas, conforme dotação orçamentária abaixo: ÓRGÃO: 13 – Secretaria Municipal de Esporte UNIDADE: 13.002 – Manutenção Seção de Desporto e Lazer AÇÃO: 1.184 – Programa Bolsa Atleta FUNÇÃO: 27 – Desporto e Lazer SUBFUNÇÃO: 812 – Desporto Comunitário DESPESA: 3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas FONTE: 1500 – Recursos Livres

Art. 8º A BOLSA ATLETA será concedida pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado, mediante a manutenção dos requisitos, por mais 01 (um) ano perdurar durante toda a preparação e a participação das competições esportivas e para-desportivas

Art. 9º A concessão de bolsa atleta de qualquer modalidade não aufere ao estudante-atleta à garantia de renovação automática da mesma no ano subsequente.

CAPÍTULO IV DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Art. 10 Para pleitear o recurso **Bolsa Atleta municipal** o atleta deverá atender aos seguintes requisitos:

I - Ter no mínimo 12 (doze) anos de idade, sem limite de idade máxima;

II – Estar vinculado a alguma entidade de prática desportiva ou filiado à Associação ou Liga Municipal Amadora da categoria e, na ausência desta, o bolsista deve apresentar uma declaração que comprove a prática desportiva supracitada, exceto os atletas que pleitearem a Bolsa Atleta Estudantil;

III – Estar em plena atividade esportiva, no mínimo a 02 (dois) anos, que deve ser comprovado através de documentos dos órgãos competentes e comprovantes de participação em competições, inclusive Apresentar currículo de atividades desportivas com os resultados obtidos, nos 02 (dois) últimos anos, juntamente com o programa e calendário desportivo anual;

IV – Não receber salário de entidade de prática desportiva;

V – Ter participado de competições esportiva em âmbito regional, estadual, nacional ou internacional no ano decorrente ou imediatamente anterior àquele em que pleitear a Bolsa Atleta;

VI – O atleta estudante que pleitear a Bolsa Atleta Estudantil tem que comprovar que está devidamente matriculado em instituição de ensino público, ou privado na condição de bolsista, bem como ter rendimento escolar, não podendo ser reprovado no ano letivo da concessão do incentivo, além de ter ótima conduta disciplinar, comprovados através de boletim ou relatório da escola.

VII – Anuência dos responsáveis pelo menores que aderirem ao Programa;

VIII – Participar, obrigatoriamente, de entrevista com os coordenadores do Programa Bolsa Atleta;

IX - Residir em Primavera do Leste no período mínimo de 24 meses (02 anos);

X – Comprometer-se a representar o Município de Primavera do Leste - MT, em sua modalidade e categoria, em competições oficiais e eventos promovidos por entidades privadas, sempre que convocado pela Secretaria Municipal de Esportes;

XI – Não estar cumprindo qualquer tipo de punição imposta por Tribunais de Justiça Desportiva, Liga, Federação e/ou Confederação das modalidades correspondentes, além da necessidade de apresentar Certidão Criminal Negativa;

XII – Estar cadastrado na Secretaria Municipal de Esportes de Primavera do Leste, na respectiva modalidade de sua atuação;

XIII – Ceder os direitos de imagem ao Município de Primavera do Leste e usar, obrigatoriamente, em seu uniforme, o brasão da cidade e os dizeres “Atleta contemplado com Bolsa Atleta Municipal”;

XIV – Cumprir os demais requisitos constantes no Art.4º da Lei Municipal Bolsa Atleta - Talentos de Primavera, nº 2.226/2023. O aluno/atleta deverá comprovar requisitos mínimos específicos para cada modalidade deste edital, sendo elas:

Bolsa Atleta Nacional: Comprovar resultados expressivos de 1º ao 5º lugar, e/ou figurar entre os cinco primeiros colocados em “ranking” nacional em competições oficiais realizadas por federações, entidades governamentais (*Secretarias de estado, Ministério do Esporte*), confederações nacionais e internacionais;

Bolsa Atleta Estadual: Comprovar resultados expressivos de 1º ao 3º lugar, e/ou figurar entre os três primeiros colocados em “ranking” estadual em competições oficiais realizadas por federações, entidades governamentais (*Secretarias de estado, Ministério do Esporte*), confederações nacionais e internacionais;

Bolsa Atleta Estudantil: Comprovar resultados expressivos de 1º ao 5º lugar nas competições estaduais e/ou nacionais realizadas por federações, entidades governamentais (*Secretarias de estado, Ministério do Esporte*), confederações nacionais e internacionais;

Bolsa Atleta Para-Desporto: Demonstrar interesse em representar o município de Primavera do Leste em competições estaduais e nacionais do para-desporto, para participação em no mínimo 2 (duas) competições anuais,

CAPÍTULO V DA DOCUMENTAÇÃO

Art. 11 O estudante-atleta requerente do incentivo deverá, após a publicação do Edital de Abertura do processo de seleção, apresentar os seguintes documentos na Secretaria de Esportes no ato da inscrição:

I – Ficha de Inscrição (ANEXO II) devidamente preenchida e assinada pelo aluno/atleta e do responsável legal (quando menor);

II – Cópia do RG do aluno/atleta e do responsável legal (quando menor);

III – Cópia do CPF do aluno/atleta e do responsável legal (quando menor);

IV – Em caso de pleito ao Bolsa Atleta Estudantil, apresentar declaração escolar, de matrícula e frequência do ano anterior e do ano atual com atestado de aprovação ano/série 2023/2024;

V – 1 foto 3x4 do aluno/atleta;

VI – Comprovante de residência (podendo ser conta de água, luz, telefone ou declaração de residência devidamente preenchido, assinado e reconhecido firma da assinatura), em nome do aluno/atleta ou do responsável pelo mesmo;

VII – Termo de autorização do uso de imagem (ANEXO IV) devidamente preenchido e assinado pelo aluno/atleta e do responsável pelo mesmo;

VIII – Comprovante de Conta Bancária em nome do aluno/atleta;

IX – Currículo esportivo (com fotos que comprovem atividade por no mínimo dois anos, incluindo o resultado em competição, conforme requisitos da modalidade para este edital);- exceto para-desporto;

X – Carta de anuência (ANEXO III) devidamente preenchida e assinada pelo aluno/atleta e do responsável legal (quando menor);

XI – Declaração de não-duplicidade de recursos (ANEXO V) devidamente preenchida e assinada pelo aluno/atleta e do responsável legal (quando menor);

XII – Declaração de inexistência de cumprimento de penalidade disciplinar (ANEXO VI) devidamente preenchida e assinada pelo aluno/atleta e do responsável legal (quando menor);

XIII – Declaração de cumprimento dos requisitos legais (ANEXO VII) devidamente preenchida e assinada pelo aluno/atleta e do responsável legal (quando menor);

XIV – Certidão Criminal Negativa (1º e 2º grau);

Art. 12 Toda a documentação deverá ser entregue em envelope lacrado para a Secretaria Municipal de Esportes, em mãos ao membro representante do Comitê designado para fim de análise a este edital. Não haverá devolução da documentação fornecida (Fichas, anexos, cópias dos documentos).

Parágrafo único: A falta de qualquer documento solicitado, implicará na anulação da inscrição.

CAPÍTULO VI DAS AVALIAÇÕES

Art. 13 O Comitê de Monitoramento e Avaliação, instituída pela Portaria nº 670/2023, examinará os pedidos e emitirá decisão conclusiva a respeito do atendimento aos requisitos legais por parte dos interessados pelo ingresso ao Programa Bolsa Atleta - Talentos de Primavera. Os critérios a serem avaliados estão descritos a seguir:

CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO - BOLSA ATLETA	
CRITÉRIOS	NOTA (pontos)
Análise documental	50,0
Análise curricular	50,0

Quadro 2: Quadro de classificação do programa Bolsa Atleta - Talentos de Primavera

Art. 14 A ordem de classificação obedecerá os seguintes critérios:

1º. Atletas de Modalidades Olímpicas/Paralímpicas;

2º. Atletas de Modalidades Não Olímpicas/Não Paralímpicas, porém vinculadas ou reconhecidas pelo Comitê Olímpico do Brasil (COB) ou Comitê Paralímpico Brasileiro (CPB);

3º. Atletas de Modalidades Não Olímpicas/Não Paralímpicas, Não vinculadas ou Não reconhecidas pelo Comitê Olímpico do Brasil (COB) ou Comitê Paralímpico Brasileiro (CPB).

Parágrafo único: Em caso de empate o critério de classificação será:

A) Melhores colocados no ranking internacional de cada modalidade;

B) Melhores colocados no ranking nacional de cada modalidade;

C) Melhores colocados no ranking estadual de cada modalidade;

D) Atletas com maior idade entre os empatados;

CAPÍTULO VII CRONOGRAMA

Art. 15 Visando garantir a ampla participação dos candidatos interessados, a isonomia e a qualidade do processo necessário para o alcance dos objetivos do presente Edital, o cronograma se dará em 6 (seis) etapas, conforme especificação a seguir:

ETAPAS	PRAZOS
Primeira Etapa: Publicação do edital e abertura de inscrição, preenchimento de formulário online disponibilizado pela Secretaria Municipal de Esportes	22/04/2024 até as 23h59 de 29/04/2024
Segunda Etapa: Análise técnica e comprovação de mérito	30/04/2024 a 06/05/2024
Terceira Etapa: publicação do Edital preliminar	06/05/2024
Quarta Etapa: Prazo para interposição de recursos	07/05/2024 até as 13h de 09/05/2024
Quinta Etapa: Análise de recursos	De 09/05/2024 a 10/05/2024
Divulgação Edital com relação dos aprovados	14/05/2024
Sexta Etapa: Agendamento escalonado com os pais ou responsável legal e atletas para assinatura do termo de adesão ao Programa Bolsa Atleta	14/05/2024 a 20/05/2024

Quadro 3: Cronograma do programa Bolsa Atleta - Talentos de Primavera

CAPÍTULO VIII ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

Art. 16 Eventuais consultas ou pedidos de esclarecimentos não suspendem o prazo para a apresentação dos documentos estipulados neste edital.

Art. 17 Todo e qualquer esclarecimento com relação ao presente Edital deverá ser feito PESSOALMENTE a Secretaria Municipal de Esportes, localizado na Rua Olivério Porta - 1300, Centro Leste, (anexo ao Ginásio Pianão), Primavera do Leste – MT, CEP 78850-000 das 7h30 às 12h30.

Art. 18 Até a data fixada para encerramento das inscrições do presente processo seletivo, qualquer pessoa poderá impugnar, sem efeito suspensivo, o presente edital, cabendo ao Comitê de Monitoramento e Avaliação com o auxílio da Procuradoria-Geral do Município, deliberar sobre a impugnação.

Art. 19 Acolhida à impugnação contra o edital será definida e publicada nova data para realização do processo seletivo.

Art. 20 Qualquer modificação no edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a competitividade no presente chamamento público.

CAPÍTULO IX COMITÊ DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Art. 21 Conforme descreve o Art. 8º da Lei Municipal nº 2.226 de 15 de dezembro de 2023, que institui o Programa Bolsa Atleta - Talentos de Primavera, O Poder Executivo nomeará uma Comitê de Monitoramento e Avaliação, formada por 05 (cinco) membros: Secretário (a) Municipal de Esportes; 2 (dois) representantes da Administração Pública; e 2 (dois) representantes do Conselho Municipal de Esportes, conforme Portaria nº 670/2023 vigente.

Parágrafo único: O membro do Comitê de Monitoramento e Avaliação que tenha parentesco, até o terceiro grau com o estudante-atleta e/ou o seu representante legal pleiteante do incentivo, deverá declarar-se impedido de avaliar e, em caso de recusa, poderá ser impugnada a avaliação, comprovado o parentesco.

CAPÍTULO X DA ASSINATURA DO TERMO DE ADESÃO

Art. 22 Os alunos atletas contemplados acompanhados dos seus pais ou responsável legal, deverão comparecer à secretaria municipal de esportes para assinatura do Termo de Adesão ao Programa Bolsa Atleta - Talentos de Primavera (ANEXO X), no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contemplação, sob pena de perda do direito ao benefício.

Parágrafo único: O termo de adesão terá suas cláusulas e condições padronizadas pela Secretaria Municipal de Esportes, sendo estes INEGOCIÁVEIS.

CAPÍTULO XI DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

Art. 23 A liberação dos recursos será feita em 5 (cinco) parcelas bimestrais, iguais e sucessivas, obedecendo aos valores do quadro 1 deste edital, a partir da vigência do termo de adesão, em conformidade com o cronograma de desembolso planejado entre a Secretaria Municipal de Esportes e a Secretaria Municipal de Fazenda, em depósito ou transferência eletrônica na conta - bancária específica aberta em Bancos Oficiais, em nome do aluno/atleta.

CAPÍTULO XII DA DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL

Art. 24 O aluno/atleta beneficiado (a) com recurso financeiro permitirá o uso de sua imagem em programas sociais, mensagens publicitárias e anúncios oficiais, bem como ostentará em seu uniforme, o brasão da cidade e os dizeres “Atleta contemplado com Bolsa Atleta Municipal”;

Art. 25 A confecção do uniforme deverá ser de responsabilidade do aluno/atleta;

Art. 26 A contemplação do Bolsa Atleta não impede o aluno/atleta de captar patrocínios diretos com a iniciativa privada.

CAPÍTULO XIII DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 27 O(a) aluno/atleta beneficiário(a) dos recursos do Bolsa Atleta - Talentos de Primavera, deverá apresentar ao Comitê de Monitoramento e Avaliação, prestação de contas do benefício no prazo de 10 (dez) dias contados da data do recebimento da última parcela.

Art. 28 A prestação final de contas consistirá em:

I – Declaração do próprio beneficiário, dos pais e ou representante legal, de que os recursos recebidos a título de “ajuda de custo” foram utilizados para custear as despesas com sua manutenção pessoal e desportiva (ANEXO IX);

II – Declaração expedida pela respectiva entidade de prática desportiva (Associação), atestando estar o beneficiário em plena atividade de prática desportiva não profissional;

III – Declaração expedida pela respectiva entidade escolar, atestando estar o beneficiário em plena atividade escolar, com frequência as aulas e comportamento disciplinar exemplar.

Parágrafo único: Em caso de descumprimento ou não apresentação da prestação de contas, o aluno/atleta ficará impedido de solicitar ou pleitear nova bolsa, e terá o prazo de 30 (trinta) dias para realizar a devolução dos valores, bem como poderá ficar em dívida ativa com o município.

CAPÍTULO XIV DO DESLIGAMENTO

Art. 29 Serão desligados do Programa os atletas que:

I – Não apresentarem a documentação comprovando suas participações nas competições previstas no projeto (eventos que não agregam para o ranking do atleta poderão ser desconsiderados);

II – Quando convocados, não participarem das competições sem justificativa convincente (em caso de insuficiência financeira, o mesmo deverá apresentar por escrito sua necessidade para avaliação e possível atendimento da Secretaria Municipal de Esportes);

III – Se transferirem para outro município, Estado ou País;

IV – Utilizarem os recursos da Bolsa para fins não especificados no art. 15 desta Lei.

V – Deixarem de cumprir quaisquer das condições exigidas por esta Lei.

VI – Deixar, por qualquer motivo, de cumprir as determinações previstas na Lei Municipal nº 2.226 de 15 de dezembro de 2023, que institui o Programa Bolsa Atleta - Talentos de Primavera.

VII - A pedido do atleta.

Parágrafo único: Ocorrendo o desligamento, o Comitê de Monitoramento e Avaliação comunicará de imediato à Secretaria Municipal de Esportes e convocará, observada a ordem classificatória, o próximo atleta constante da lista de espera, se for o caso, ou o atleta substituto, o qual será beneficiado pelo tempo que faltar para completar o período concedido ao substituído.

CAPÍTULO XV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 30 É facultada ao Comitê de Monitoramento e Avaliação do Programa Bolsa Atleta - Talentos de Primavera ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase do processo seletivo, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

Art. 31 A participação do candidato neste processo seletivo implica aceitação de todos os termos deste edital e, respectivos anexos.

Art. 32 Os prazos constantes deste Edital são improrrogáveis, e a perda de qualquer um deles implica na perda do respectivo direito.

Art. 33 A Prefeitura de Primavera do Leste através da Secretaria Municipal de Esportes publicará no Diário Oficial do Município e em seu sítio eletrônico a relação dos contemplados.

Art. 34 A concessão do Bolsa Atleta ao aluno/atleta não gera qualquer vínculo laboral ou de outra natureza empregatícia entre o beneficiado e a Administração Pública Municipal.

Parágrafo único: Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê de Monitoramento e Avaliação.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Primavera do Leste-MT, 06 de março de 2024.

ANEXO I CHECKLIST DOCUMENTAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO xxx/2024

DOCUMENTO	ENTREGUE
Ficha de Inscrição (ANEXO II) devidamente preenchida e assinada pelo aluno/atleta e do responsável legal (quando menor);	()
Cópia do RG do aluno/atleta e do responsável legal (quando menor);	()
Cópia do CPF do aluno/atleta e do responsável legal (quando menor);	()
Em caso de pleito ao Bolsa Atleta Estudantil, apresentar declaração escolar, de matrícula e frequência do ano anterior e do ano atual com atestado de aprovação ano/série 2022/2023;	()
1 foto 3x4 do aluno/atleta;	()
Comprovante de residência (podendo ser conta de água, luz, telefone ou declaração de residência devidamente preenchido, assinado e reconhecido firma da assinatura), em nome do aluno/atleta ou do responsável pelo mesmo;	()
Termo de autorização do uso de imagem (ANEXO IV) devidamente preenchido e assinado pelo aluno/atleta e do responsável pelo mesmo;	()
Comprovante de Conta Bancária em nome do aluno/atleta;	()
Currículo esportivo (com fotos que comprovem atividade por no mínimo dois anos, incluindo o resultado em competição, conforme requisitos da modalidade para este edital);- exceto para-desporto;	()
Carta de anuência (ANEXO III) devidamente preenchida e assinada pelo aluno/atleta e do responsável legal (quando menor);	()
Declaração de não-duplicidade de recursos (ANEXO V) devidamente preenchida e assinada pelo aluno/atleta e do responsável legal (quando menor);	()
Declaração de inexistência de cumprimento de penalidade disciplinar (ANEXO VI) devidamente preenchida e assinada pelo aluno/atleta e do responsável legal (quando menor);	()
Declaração de cumprimento dos requisitos legais (ANEXO VII) devidamente preenchida e assinada pelo aluno/atleta e do responsável legal (quando menor);	()
Certidão Criminal Negativa (1º e 2º grau);	()

ANEXO II FICHA DE INSCRIÇÃO BOLSA ATLETA - TALENTOS DE PRIMAVERA EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO xxx/2024

AO MUNICIPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

O(a) interessado(a), abaixo qualificado(a), requer sua inscrição no programa Bolsa Atleta - Talentos de Primavera, nos termos do Chamamento Público nº xxx/2024.

Dados do(a) Responsável (Quando menor)

Nome completo: _____

Endereço: _____

Número: _____ Bairro: _____

Telefone: (____) _____ / (____) _____

RG: _____ Órgão Exp.: _____ CPF: _____

Dados do(a) Aluno(a)/Atleta

Nome completo: _____

Endereço: _____

Número: _____ Bairro: _____

Telefone: (____) _____ / (____) _____

RG: _____ Órgão Exp.: _____ CPF: _____

E-mail: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Modalidade Esportiva: _____
Inscrição do Programa Bolsa Atleta (assinale apenas uma opção)
 () Nacional () Estadual () Estudantil () Para-desporto
 Primavera do Leste-MT, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do Responsável (menor) _____ Assinatura do aluno/atleta _____

ANEXO III
MODELO DE CARTA DE ANUÊNCIA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO xxx/2024

À Prefeitura de Primavera do Leste

Através do presente, o (a) Sr. (a) _____ portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, a participar do processo seletivo para pleito a concessão do Bolsa Atleta Municipal, instituído pela Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, no CHAMAMENTO PÚBLICO Nº **xxx/2024**, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe amplos poderes para pronunciar-se em nome do(a) aluno(a)/atleta _____, portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, especialmente para tomar toda e qualquer decisão, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao credenciamento em nome da Outorgante.

Primavera do Leste, ____ de ____ de 2024.

 Assinatura do Responsável legal pelo(a) aluno(a)/atleta

ANEXO IV
MODELO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO xxx/2024

Eu, _____, brasileiro(a), estado civil _____, portador do RG nº _____, inscrito no CPF sob nº _____, residente e domiciliado à _____, nº _____, bairro _____, município de Primavera do Leste AU-TORIZO o uso da: () minha imagem e voz, na condição de aluno(a)/atleta () imagem e voz do(a) aluno(a)/atleta _____, portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, representado(a) por mim neste presente ato, em todo e qualquer material entre fotos, documentos e outros meios de comunicação, para campanhas promocionais e institucionais da Prefeitura de Primavera do Leste, com sede na Rua Maringá, nº 444 - bairro Centro, município de Primavera do Leste-MT, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.974.088/0001-05, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral e/ou apenas para uso desta instituição, e desde que não haja desvirtuamento da sua finalidade.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, sob qualquer forma e meios, ou sejam, em destaque: (I) out-door; (II) bus-door; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, etc.); (III) folder de apresentação; (IV) anúncios em revistas e jornais em geral; (V) home page; (VI) cartazes; (VII) back-light; (VIII) mídia eletrônica (painéis, vídeo-tapes, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros).

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro.

Primavera do Leste-MT, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do Responsável (menor) _____

 Assinatura do aluno/atleta

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE NÃO-DUPLICIDADE DE RECEBIMENTOS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO xxx/2024

À Prefeitura de Primavera do Leste

Eu, _____, portador do RG nº _____, inscrito no CPF sob nº _____, alego para os devidos fins, sob pena de inabilitação/desclassificação da minha inscrição no Programa Bolsa Atleta - Talentos de Primavera, que não recebo o benefício do Bolsa Atleta por outro município, bem como no momento da minha inscrição, não estou recebendo nenhum salário por outra instituição esportiva no município de Primavera do Leste (Associação, Federação, OSC's ou afins), para a prática, participação ou ensino da modalidade esportiva, no entendimento da lei no que diz respeito a duplicidade de recebimentos para o mesmo fim, alegando total responsabilidade pelas informações prestadas, e futuramente, respondendo civil e judicialmente em casos de omissão ou subterfúgios com o intuito de obter vantagem no ato de inscrição deste edital.

Primavera do Leste, ____ de ____ de 2024.

 Assinatura do(a) aluno(a)/atleta

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PENALIDADE DISCIPLINAR
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO xxx/2024

À Prefeitura de Primavera do Leste

Eu, _____, portador do RG nº _____, inscrito no CPF sob nº _____, alego para os devidos fins, sob pena de inabilitação/desclassificação da minha inscrição no Programa Bolsa Atleta - Talentos de Primavera, que não estou cumprindo qualquer tipo de punição imposta por Tribunais de Justiça Desportiva, Liga, Federação e/ou Confederação da minha modalidade pleiteada para este programa, alegando total responsabilidade pelas informações prestadas, e futuramente, respondendo civil e judicialmente em casos de omissão ou subterfúgios com o intuito de obter vantagem no ato de inscrição deste edital.

Primavera do Leste, ____ de ____ de 2024.

Assinatura do(a) aluno(a)/atleta

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS LEGAIS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO xxx/2024

À Prefeitura de Primavera do Leste

Eu, _____, portador do RG nº _____, inscrito no CPF sob nº _____, residente e domiciliado à _____, nº _____, bairro _____, município de Primavera do Leste, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital de Chamamento Público nº001/2023 – Prefeitura de Primavera do Leste/MT, declara, sob as penas da lei, que:

- estou ciente de todas as normativas presentes na Lei Municipal que a institui e ao Chamamento Público que o regulamenta, bem como das responsabilidades e sanções, podendo responder cível ou criminalmente por quaisquer atos de ilicitude da minha parte e/ou quando menor, pelo requerente a quem represento.
- estou em plenas condições físicas e de saúde para participar de competições/torneios/eventos representando o município de Primavera do Leste, isentando a Prefeitura de Primavera do Leste por complicações médicas presentes e futuras subsequentes de meu real estado.
- não possuo quaisquer parentesco, até o terceiro grau com membros do Comitê de Monitoramento e Avaliação, sob pena de inabilitação da minha inscrição.
- e para fins de direito, sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro, que as informações prestadas neste documento são verdadeiras e autênticas. E por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente.

Primavera do Leste-MT, ____ de ____ de 2024.

Assinatura do Responsável (menor)

Assinatura do aluno/atleta

ANEXO VIII
TERMO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO xxx/2024

Dados do(a) Aluno(a)/Atleta

Nome completo: _____

Telefone: (____) _____ / (____) _____

RG: _____ Órgão Exp.: _____ CPF: _____

E-mail: _____

Modalidade Esportiva: _____

Inscrição do Programa Bolsa Atleta (assinale apenas uma opção)

() Nacional () Estadual () Estudantil () Para-desporto

Motivo do Recurso: _____

Primavera do Leste-MT, ____ de ____ de 2024.

Assinatura do Responsável (menor)

Assinatura do aluno/atleta

**ANEXO IX
TABELA DE PONTUAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO xxx/2024**

COMPETIÇÃO MUNICIPAL		COMPETIÇÃO REGIONAL	
COLOCAÇÃO	PONTUAÇÃO	COLOCAÇÃO	PONTUAÇÃO
1º	3 Pontos	1º	6 Pontos
2º	2 Pontos	2º	5 Pontos
3º	1 Ponto	3º	4 Pontos

COMPETIÇÃO ESTADUAL		COMPETIÇÃO JOGOS REGIONAIS	
COLOCAÇÃO	PONTUAÇÃO	COLOCAÇÃO	PONTUAÇÃO
1º	8 Pontos	1º	18 Pontos
2º	7 Pontos	2º	17 Pontos
3º	6 Pontos	3º	16 Pontos

COMPETIÇÃO JOGOS ABERTOS		COMPETIÇÃO CAMPEONATO BRASILEIRO	
COLOCAÇÃO	PONTUAÇÃO	COLOCAÇÃO	PONTUAÇÃO
1º	25 Pontos	1º	35 Pontos
2º	24 Pontos	2º	34 Pontos
3º	23 Pontos	3º	33 Pontos
4º	22 Pontos	4º	32 Pontos
5º	21 Pontos	5º	31 Pontos
		6º	29 Pontos
		7º	28 Pontos
		8º	27 Pontos

COMPETIÇÃO CAMPEONATO SUL-AMERICANO DA MODALIDADE		COMPETIÇÃO CAMPEONATO MUNDIAL DA MODALIDADE	
COLOCAÇÃO	PONTUAÇÃO	COLOCAÇÃO	PONTUAÇÃO
1º	40 Pontos	1º	45 Pontos
2º	39 Pontos	2º	44 Pontos
3º	38 Pontos	3º	43 Pontos
4º	37 Pontos	4º	42 Pontos
5º	36 Pontos	5º	41 Pontos
6º	35 Pontos	6º	40 Pontos
7º	34 Pontos	7º	39 Pontos
8º	33 Pontos	8º	38 Pontos
		9º	37 Pontos
		10º	36 Pontos

**ANEXO X
TERMO DE INDICAÇÃO TÉCNICA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO xxx/2024
AVALIAÇÃO**

IDENTIFICAÇÃO: _____

DATA NASCIMENTO: _____

IDADE: _____

NOME ATLETA: _____

MODALIDADE: _____

INSTRUÇÕES

Avaliação a ser preenchida pelo técnico da instituição, federação, ou confederação desportiva, anexar comprovações dos resultados:

Nome da Competição	Data	Local	Colocação
			PONTUAÇÃO

Eu, _____, portador do CPF _____, residente e domiciliado na Rua/Av. _____, Bairro _____ cidade _____ neste ato representando a instituição _____ declaro para os devidos fins que as informações acima são verdadeiras e dou fé;

Assinatura, CPF e carimbo da instituição

Local e data: _____

**ANEXO XI
TERMO DE ADESÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO xxx/2024**

I - IDENTIFICAÇÃO DO (A) ATLETA			
1- Nome Completo:			
2- RG:	3- CPF:	4- Data de Nasc.:	__/__/____
5- Endereço:			
6- Bairro:	7- Cidade:		8- UF:
9- CEP:	10- Fone/Fax: ()		
11- Cel.: ()	12- email:		
II - IDENTIFICAÇÃO BANCÁRIA			
13- Agência:	14- Operação:	15- Nº. da Conta:	

***Preencher os Dados Corretamente de Forma Legível**

Pelo presente TERMO DE ADESÃO o atleta resolve ADERIR ao Programa do BOLSA ATLETA - TALENTOS DE PRIMAVERA vinculado à Lei nº 2.226 de 15 de dezembro de 2023, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O objeto do presente Termo de Adesão é habilitar o ATLETA, contemplado pela modalidade _____, apto a receber um auxílio financeiro (conforme tabela prevista no edital de chamamento público xxx/2024) no valor bimestral de R\$ _____ (_____ reais), com vistas a valorizá-lo e a beneficiá-lo na realização de seus treinamentos.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DOS REQUISITOS

Para obtenção do apoio que constitui o objeto do presente Termo de Adesão, o ATLETA deverá cumprir os requisitos impostos pela legislação e do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO xxx/2024 e ser aprovado na seletiva técnica.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO ATLETA

Para implementação do presente Termo de Adesão e continuidade da percepção do apoio que constitui o seu objeto, o ATLETA desde já se obriga a:

- I - Apresentar documentação comprovando as suas participações nas competições previstas para a sua modalidade (respeitando os termos do edital e da lei que o rege);
- II - O atleta menor de 18 anos deverá, obrigatoriamente, ser assistido por seu responsável legal que assinará o Termo de Adesão junto com o atleta;
- III - Ter vínculo esportivo no Município de Primavera do Leste, comprovado por meio de cadastro da Secretaria Municipal de Esporte;
- IV - Não se transferir para outro Estado ou País, sem proceder à prévia rescisão deste Termo, renunciando ao benefício;
- V - Representar o Município de Primavera do Leste em competições oficiais;
- VI - Quando convocado, não faltar aos treinos e competições e, sempre que solicitado pela Secretaria Municipal de Esporte participar de workshops, palestras ou exposições de desenvolvimento esportivo, sendo este sem remuneração;
- VII - Cumprir rigorosa e fielmente os compromissos constantes deste Termo de Adesão;
- IX - mencionar sua vinculação com o Município de Primavera do Leste, através da Secretaria Municipal de Esporte nas entrevistas, seja através da mídia escrita, falada, por televisão ou audiovisual sobre a modalidade praticada;
- X - Utilizar uniformes e vestimentas que divulguem o Município de Primavera do Leste;
- XI - Apresentar autorização do pai ou responsável e comprovante de matrícula em instituição de ensino público ou privada, no caso de atleta contemplado pela modalidade ESTUDANTIL e menor de dezoito anos de idade;
- XIII - AUTORIZAR o uso de imagem em todo e qualquer material de vídeo, fotos e documentos para divulgação de modo geral, vinculada as atividades esportivas e ao programa BOLSA ATLETA;
- XIV - PRESTAR CONTAS do benefício no prazo de 10 (dez) dias contados da data do recebimento da última parcela.

IV - CLÁUSULA QUARTA - DAS INFRAÇÕES E COMINAÇÕES

A utilização indevida dos benefícios concedidos pela Lei nº 2.226 de 15 de dezembro de 2023, mediante fraude, simulação ou conluio, sujeitará os responsáveis às sanções previstas nas leis civil e penal.

Fica o atleta beneficiado, bem como seu responsável legal, obrigado a informar ao Comitê de Monitoramento e Avaliação, casos de duplicidade ou pagamentos fora do limite especificado nos meses mencionados na cláusula primeira, sujeitando-se, em caso de omissão ou má fé, a suspensão ou perda do benefício, devolução ou ressarcimento dos benefícios recebidos indevidamente.

O descumprimento das obrigações do atleta bolsista é causa para rescisão do termo.

O Termo de Adesão, poderá ser suspenso ou rescindido, em caso de descumprimento das normas de conduta, os atletas beneficiados poderão ser punidos, devendo a Comissão de Avaliação motivar a decisão com as seguintes penalidades:

- a) Suspensão temporária da Bolsa-Atleta;
- b) Perda do benefício da Bolsa-Atleta;
- c) Devolução dos valores financeiros pagos pelo Município no ano, na hipótese de transferência do atleta para outro Município.

V - CLÁUSULA QUINTA - DA SUSPENSÃO OU RESCISÃO

O presente Termo de Adesão, observadas as formalidades legais da Lei nº 2.226 de 15 DE DEZEMBRO de 2023 poderá ser suspenso ou rescindido caso o atleta beneficiado pelo Bolsa-Atleta descumprir algumas das normas do manual de conduta, devendo a Comissão de Avaliação motivar a decisão.

VI- CLÁUSULA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca de Praia Grande/SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solucionar questões oriundas deste Termo.

Justas e acordadas firmam o presente e assim, por estar de acordo com as informações e cláusulas constantes no Termo de Adesão, o (a) ATLETA, neste informado, compromete-se a dar-lhe integral e fiel cumprimento.

Primavera do Leste-MT, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do Atleta

Assinatura do Responsável - CPF
(Atleta menor de 18 anos)

ANEXO XII PRESTAÇÃO DE CONTAS BOLSA ATLETA - TALENTOS DE PRIMAVERA EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO xxx/2024

À Prefeitura Municipal de Primavera do Leste
Assunto: Prestação de contas Bolsa Atleta Municipal - Talentos de Primavera

Dados do(a) Responsável (Quando menor)

Nome completo: _____
Endereço: _____
Número: _____ Bairro: _____
Telefone: (____) _____ / (____) _____
RG: _____ Órgão Exp.: _____ CPF: _____

Dados do(a) Aluno(a)/Atleta

Nome completo: _____
Endereço: _____
Número: _____ Bairro: _____
Telefone: (____) _____ / (____) _____
RG: _____ Órgão Exp.: _____ CPF: _____
E-mail: _____
Data de Nascimento: ____/____/_____
Modalidade Esportiva: _____
Bolsa Atleta: () Nacional () Estadual () Estudantil () Para-desporto
Valor recebido TOTAL (em R\$): _____
Destinação do Recurso: _____

() declaro, para fins de direito, a realização total do evento dentro da legalidade, sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro, que as informações prestadas neste documento são verdadeiras e autênticas. E por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente.

() declaro para os devidos fins que estou ciente que em caso de não cumprimento das cláusulas desta lei, arcarei com as sanções cabíveis previstas nesta e se necessário, responderei civil e criminalmente pelos meus atos.

Primavera do Leste-MT, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do Responsável (menor)

Assinatura do aluno/atleta

** Anexar fotos da execução do evento e de toda a publicidade realizada.*

** Anexar documentos comprobatórios da aplicação do recurso.*

PODER LEGISLATIVO**TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024
PROCESSO Nº 06/2024**

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para manutenção de ar-condicionado com elaboração e execução do PMOC.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE - MT**, por intermédio do **Exmo. Sr. VALDECIR ALVENTINO DA SILVA**, Vereador Presidente, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo 71, Inciso IV, da Lei 14.133/21 e suas alterações, e do **Pregoeiro Sr. WENDER DE SOUZA BARROS**, nomeado pela Portaria nº 85/2024, tornam público para conhecimento de todos os interessados que,

CONSIDERANDO que, o presente procedimento licitatório foi deflagrado com base na Lei Federal 14.133/21 e alterações;

ADJUDICO em favor da empresa:

ANDREIA RIBEIRO DOS SANTOS - MEI
CNPJ Nº 52.616.684/0001-54

DESCRIÇÃO DO RESULTADO DO OBJETO:

LOTE 1					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
1	Elaboração do Plano de Manutenção, Operação e Controle -PMOC	01	UN	7.615,44	7.615,44
2	Execução do Plano de Manutenção, Operação e Controle -PMOC, de acordo com termo de referência	12 MESES	MÊS	7.615,38	91.384,56
TOTAL:				R\$ 99.000,00	
LOTE 2					
3	Instalação e Desinstalação de equipamento de Ar Condicionado SPLIT 24.000BTUS A 60.000BTUS	11	UN	715,77	7.873,47
4	Instalação e Desinstalação de equipamento de Ar Condicionado SPLIT 7.000BTUS A 18.000BTUS	47	UN	449,50	21.126,50
TOTAL:				R\$ 28.999,97	

Primavera do Leste – MT, 18 de abril de 2024.

VALDECIR ALVENTINO DA SILVA
Vereador Presidente

*Original assinado nos autos

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024
PROCESSO Nº 06/2024**

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para manutenção de ar-condicionado com elaboração e execução do PMOC.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – MT**, por intermédio do Presidente Exmo. Sr. **VALDECIR ALVENTINO DA SILVA**, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo 71, Inciso IV, da Lei 14.133/21 e suas alterações, com base nas informações contidas no Processo Administrativo nº 06/2024 realizado na modalidade Pregão Eletrônico nº 01/2024.

HOMOLOGA em favor da empresa:

ANDREIA RIBEIRO DOS SANTOS - MEI
CNPJ Nº 52.616.684/0001-54

DESCRIÇÃO DO RESULTADO DO OBJETO:

LOTE 1					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
1	Elaboração do Plano de Manutenção, Operação e Controle -PMOC	01	UN	7.615,44	7.615,44
2	Execução do Plano de Manutenção, Operação e Controle -PMOC, de acordo com termo de referência	12 MESES	MÊS	7.615,38	91.384,56
TOTAL:				R\$ 99.000,00	
LOTE 2					
3	Instalação e Desinstalação de equipamento de Ar Condicionado SPLIT 24.000BTUS A 60.000BTUS	11	UN	715,77	7.873,47
4	Instalação e Desinstalação de equipamento de Ar Condicionado SPLIT 7.000BTUS A 18.000BTUS	47	UN	449,50	21.126,50
TOTAL:				R\$ 28.999,97	

Fica convocada a proponente para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do Artigo 90, Caput, da Lei 14.133/21, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei e posteriores alterações.

Primavera do Leste – MT, 18 de abril de 2024.

VALDECIR ALVENTINO DA SILVA
Vereador Presidente

*Original assinado nos autos

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024
PROCESSO Nº 13/2024**

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender as Sessões Ordinárias, Extraordinárias e Eventos da Câmara Municipal de Primavera do Leste-MT.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE - MT**, por intermédio do **Exmo. Sr. VALDECIR ALVENTINO DA SILVA**, Vereador Presidente, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo 71, Inciso IV, da Lei 14.133/21 e suas alterações, e do **Pregoeiro Sr. WENDER DE SOUZA BARROS**, nomeado pela Portaria nº 85/2024, tornam público para conhecimento de todos os interessados que,

CONSIDERANDO que, o presente procedimento licitatório foi deflagrado com base na Lei Federal 14.133/21 e alterações;

ADJUDICO em favor da empresa:

CASEIRINHO CAFE LTDA
CNPJ Nº 46.033.654/0001-12

DESCRIÇÃO DO RESULTADO DO OBJETO:

LOTE 01 - BOLOS					
ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	QTD	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	UN	Bolo de banana com nozes, peso unitário 1,5 Kg	30	44,74	1.342,20
2	UN	Bolo de cenoura com cobertura de chocolate peso unitário 1,5kg	30	45,45	1.363,50
3	UN	Bolo de chocolate com cobertura de chocolate, ingredientes, peso unitário 1,5 kg.	30	46,74	1.402,20
4	UN	Bolo de coco, peso unitário 1,5Kg	30	46,40	1.392,00
					VALOR DO LOTE R\$ 5.499,90
LOTE 02 - SALGADOS					
ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	QTD	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	CENTO	Combo de mini salgados assados: Pastel de carne; esfirra de carne; empadinhas de carne e de frango; enroladinho de presunto e de queijo e mini pizza de presunto, queijo e calabresa, croissant de chocolate.	100	105,99	10.599,00
2	CENTO	Combo de mini salgados fritos: rissoles de carne, de queijo de presunto; quibe; pastel de carne, de frango, de presunto e de queijo, bolinha de queijo; e enroladinhos de salsicha, coxinhas de carne e frango, mini espetinho de file de frango	200	87,57	17.514,00
3	KG	Mini sanduíches, sabor de frango e de presunto, de queijo e de atum.	70	55,52	3.886,40
					VALOR DO LOTE R\$ 31.999,40

Primavera do Leste – MT, 18 de abril de 2024.

VALDECIR ALVENTINO DA SILVA
Vereador Presidente

*Original assinado nos autos

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024
PROCESSO Nº 13/2024**

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender as Sessões Ordinárias, Extraordinárias e Eventos da Câmara Municipal de Primavera do Leste-MT.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – MT**, por intermédio do Presidente Exmo. Sr. **VALDECIR ALVENTINO DA SILVA**, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo 71, Inciso IV, da Lei 14.133/21 e suas alterações, com base nas informações contidas no Processo Administrativo nº 13/2024 realizado na modalidade Pregão Eletrônico nº 06/2024.

HOMOLOGA em favor da empresa:

CASEIRINHO CAFE LTDA
CNPJ Nº 46.033.654/0001-12

DESCRIÇÃO DO RESULTADO DO OBJETO:

LOTE 01 - BOLOS					
ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	QTD	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	UN	Bolo de banana com nozes, peso unitário 1,5 Kg	30	44,74	1.342,20
2	UN	Bolo de cenoura com cobertura de chocolate peso unitário 1,5kg	30	45,45	1.363,50
3	UN	Bolo de chocolate com cobertura de chocolate, ingredientes, peso unitário 1,5 kg.	30	46,74	1.402,20
4	UN	Bolo de coco, peso unitário 1,5Kg	30	46,40	1.392,00
					VALOR DO LOTE R\$ 5.499,90
LOTE 02 - SALGADOS					
ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	QTD	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	CENTO	Combo de mini salgados assados: Pastel de carne; esfirra de carne; empadinhas de carne e de frango; enroladinho de presunto e de queijo e mini pizza de presunto, queijo e calabresa, croissant de chocolate.	100	105,99	10.599,00
2	CENTO	Combo de mini salgados fritos: rissoles de carne, de queijo de presunto; quibe; pastel de carne, de frango, de presunto e de queijo, bolinha de queijo; e enroladinhos de salsicha, coxinhas de carne e frango, mini espetinho de file de frango	200	87,57	17.514,00
3	KG	Mini sanduíches, sabor de frango e de presunto, de queijo e de atum.	70	55,52	3.886,40
					VALOR DO LOTE R\$ 31.999,40

Fica convocada a proponente para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do Artigo 90, Caput. da Lei 14.133/21, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei e posteriores alterações.

Primavera do Leste – MT, 18 de abril de 2024.

VALDECIR ALVENTINO DA SILVA
Vereador Presidente

*Original assinado nos autos